



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Lei 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90029/2023
(RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE DISPENSA MENCIONADO NO DOCUMENTO SEI 1844381)

Unidade Gestora: 158121 - IFNMG/Reitoria

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Danilo Medeiro dos Santos, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, cumulado com o inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

1.2. **Do Objeto:** aquisição de gás GLP para o IFNMG - Campus Avançado Porteirinha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga para GÁS DE COZINHA engarrafado, GLP P13, botijão de 13 kg. Fornecimento para 12 meses, com entrega parcelada, sob demanda. Vasilhames em regime de comodato ou à base de troca	461517	Recarga	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa da razão da escolha do fornecedor:

1.4.1. Foram divulgados três avisos de contratação direta por dispensa eletrônica (SEI 1803186, 1821251 e 1831536). Os dois primeiros foram com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, enquanto o terceiro garantia ampla participação. Acontece que todos os procedimentos foram desertos. Assim, o IFNMG pode valer-se, para a contratação, da melhor proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas (art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021).

1.4.2. Nesse sentido, a melhor proposta obtida foi a do fornecedor WALESSY GIANNE TEIXEIRA (CNPJ 86.514.510/0001-00), que apresentou o melhor preço e cumpriu todos os requisitos de habilitação previstos no aviso de contratação direta.

1.5. Justificativa dos preços da contratação:

1.5.1. Existem dois mapas de preços no processo. O primeiro, de 29/01/2024 estabeleceu o preço total estimado de R\$ 647,70 (SEI 1799394). O segundo, de 21/02/2024, chegou ao valor referencial de R\$ 570,00 (SEI 1818889), justificando a contratação do fornecedor WALESSY GIANNE TEIXEIRA.

1.6. Base Legal:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#).

1.7. **Contratada:** WALESSY GIANNE TEIXEIRA (CNPJ 86.514.510/0001-00)

1.8. **Valor Total da Contratação:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

1.9. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, abaixo assinado(a), **AUTORIZA** a aquisição de gás GLP para o IFNMG - Campus Avançado Porteirinha, fundamentado(a) no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, cumulado com o inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme documentos juntados aos autos.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. **Do Parecer Jurídico**

3.2.1. Diante do caso concreto, o parecer jurídico é dispensável.

Orientação Normativa 69/2021 da AGU. NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

3.3. **Da Publicação:**

3.3.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, e com base na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, adotada por analogia neste processo, fica dispensada a publicação desta dispensa de licitação:

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Medeiro dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Compras e Licitações**, em 18/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 18/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1848824** e o código CRC **16A14BAD**.